



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4431/2020**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado a **RUA FARLEY SOBRINHO DE SOUZA**, Rua B, no lugar denominado Parque das Fleixeiras, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de julho de 2020.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 007/2020: Vereadora KAMILLA CARVALHO ROCHA  
Processo Administrativo Nº. 12.476/2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 34003600390033003A00540052004100